



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Vereadores de Toritama-PE
Casa Legislativa João Manoel da Silva

O FUTURO ESTÁ AQUI

1 ATA DA 19ª (décima nona) REUNIÃO ORDINÁRIA DO 1º (primeiro) PERÍODO DA 16ª
2 (DÉCIMA SEXTA) LEGISLATURA, realizada no dia 20 (vinte) de maio de 2021 (dois mil
3 e vinte e um) às 9h (nove) horas na Casa Legislativa João Manoel da Silva, situada à
4 Rua Ernesto Herculino Cordeiro, 199, Centro, Toritama-PE. Sob a Presidência o
5 Senhor José Ferreira de Carvalho com o Vereador Derivaldo José na 1ª (primeira)
6 Secretaria e a Vereadora Marli Ferreira na 2ª (segunda) Secretaria. Presentes, ainda, os
7 Vereadores José Simplicio, Carolayne Kelley, Mavial Xavier, Rossana Ferreira,
8 Severino Antônio, José Jailson, Jeziel Antônio, José Edmilson e Edimilson Dionísio.
9 Ausente por motivos de saúde o Vereador Edijan Enildo, com a Assessoria Legislativa
10 do advogado Emerson Luis da Silva Petrimperni. Havendo número regimental, o
11 Senhor Presidente, em nome de Deus, deu por aberta essa reunião. O Vereador
12 Derivaldo José fez a leitura na Bíblia em Jó 20:21. Após a execução do Hino de
13 Toritama, foi feita a leitura da ata e posta em discussão e votação, sendo esta
14 aprovada por unanimidade. Não houve Pequeno Expediente e Grande Expediente. O
15 Senhor Presidente passou para a Ordem do dia. Votação e discussão do Projeto de
16 Resolução 07/2021 que julga a prestação de contas da Prefeitura Municipal de
17 Toritama referente ao ano de 2017. Para discursar o Advogado Dr. Walles Couto,
18 representante do Prefeito Edilson Tavares, falou do Parecer favorável do Tribunal de
19 Contas, com ressalvas de apenas um item, o qual foi o comprometimento do limite
20 gasto com despesas. Defendeu que apesar do Executivo ter ultrapassado o limite no
21 início da gestão, houve redução de mais de 1/3 (um terço) no 2º (segundo)
22 quadrimestre. O Parecer é apurado 3 vezes ao ano e o Tribunal de Contas tem
23 relevado essa questão de ultrapassar no primeiro ano de mandato, pois tem uma
24 readequação e pelos princípios da razoabilidade e proporcionalidade para aprovação
25 com ressalvas. Frisou que a gestão de 2017 foi vivenciada por todos, inclusive as
26 melhorias relevantes para o Município. Por fim, pediu a aprovação das contas, sendo
27 afastada as ressalvas, como no Parecer Técnico da Comissão de Justiça e Redação. A

Rua: Ernesto Herculino Cordeiro, Nº 199 – Toritama – PE – CEP 55.125-000

e-mail: camara.toritama.pe@hotmail.com

Fone: (81) 3741-1020

CNPJ: 08.862.815/0001-91



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Vereadores de Toritama-PE
Casa Legislativa João Manoel da Silva

O FUTURO ESTÁ AQUI

28 Vereadora Carolayne Kelley falou do dia histórico onde poucas vezes o Tribunal de
29 Contas julgou o Parecer Favorável as Contas da Prefeitura da Cidade, e a atual Gestão
30 obteve Parecer técnico favorável, com ressalvas emitido pelo Tribunal de Contas, que
31 foram algumas consequências de gestões anteriores. Defendeu o nítido esforço e
32 compromisso do Executivo para enquadramento na Lei de Responsabilidade Fiscal. O
33 Vereador Derivaldo José informou que é favorável à aprovação das contas do
34 Executivo, em concordância com o Parecer técnico favorável, com ressalvas do
35 Tribunal de Contas e o Prefeito teve o mandato aprovado com a reeleição. O
36 Vereador Edimilson Dionísio defendeu a aprovação das contas do Executivo, e falou
37 que o Prefeito, em conjunto com os Vereadores têm trabalhado em prol da
38 população. O Vereador Jeziel Antônio defendeu a índole do Executivo e deixou voto
39 favorável a prestação de contas do Executivo. O Vereador José Edmilson falou que a
40 função de Gestor do Município requer responsabilidades. O Tribunal de Contas
41 emitiu Parecer favorável com ressalvas, mas os Vereadores e a população sabem que
42 durante a gestão é visível as melhoras nos equipamentos e serviços públicos.
43 Defendeu o trabalho desempenhado pelo Executivo, bem como a aprovação das
44 Contas referentes ao ano de 2017. O Presidente José Ferreira falou da
45 responsabilidade de julgar, defendeu que o início da gestão se tem dificuldades e
46 mesmo diante das adversidades o Executivo obteve do Tribunal de Contas, parecer
47 favorável com ressalvas e aprovação da população que o reelegeu. O Vereador José
48 Jailson falou das obras da atual gestão e explicou que as ressalvas, no parecer
49 favorável do Tribunal de Contas se explicam pelo primeiro mandato O Vereador José
50 Simplício defendeu a coerência e explicou seu voto favorável, inclusive a retirada das
51 ressalvas. O Prefeito assumiu um mandato e fez todo esforço para não ultrapassar o
52 limite da Lei de Responsabilidade Fiscal. A Vereadora Marli Ferreira falou que o
53 Prefeito é dedicado e preocupado com a qualidade nos serviços prestados à
54 população. O Tribunal de Contas emitiu parecer favorável com ressalvas pois teve

Rua: Ernesto Herculino Cordeiro, Nº 199 – Toritama – PE – CEP 55.125-000
e-mail: camara.toritama.pe@hotmail.com

Fone: (81) 3741-1020

CNPJ: 08.862.815/0001-91



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Vereadores de Toritama-PE
Casa Legislativa João Manoel da Silva

O FUTURO ESTÁ AQUI

55 contas de gestão anterior. O Vereador Mavíael Xavier informou que é favorável a
56 aprovação das Contas sem ressalvas, falou das dificuldades de um gestor no primeiro
57 ano do mandato em alinhar as despesas e o Prefeito conseguiu diminuir no decorrer
58 do ano. A Vereadora Rossana Ferreira falou da importância das gestões anteriores no
59 desenvolvimento da Cidade. Explicou que a função do Tribunal de Contas é
60 aconselhar, a decisão é da Câmara. Desse modo, o Tribunal de Contas emitiu Parecer
61 Favorável com ressalvas porque o Executivo ultrapassou os limites de gastos. Os erros
62 da atual gestão não são consequências de gestão anterior, é necessário reconhecer
63 os erros e consertá-los. Frisou ser contra a aprovação das Contas. O Vereador
64 Severino Antônio falou do repasse de INSS e folha de pagamentos que ultrapassaram
65 os limites da lei de responsabilidade fiscal no ano de 2017. O Tribunal de Contas
66 emitiu parecer favorável com ressalvas, pois no primeiro ano de mandato as contas
67 são aprovadas. Falou dos erros e motivo pelo qual é contra a aprovação das contas
68 do executivo e votos favoráveis são políticos. Em seguida, votação do Projeto de
69 Resolução 07/2021, aprovado por 10 (dez) votos favoráveis e 02 (dois) votos
70 contrários, sendo convertido, respectivamente, na resolução 07/2021. Votação e
71 discussão do Projeto de Resolução 08/2021 que julga a prestação de contas da
72 Prefeitura Municipal de Toritama referente ao ano de 2018. O Advogado Dr. Walles
73 Couto falou da semelhança entre as Contas de 2017 e 2018, porém do ano de 2018
74 com itens favoráveis. Esclareceu que são analisadas as condições macros do
75 município como o repasse da Previdência. O único item objeto de ressalva foi o
76 descumprimento do limite das despesas no início da gestão, porém houve um
77 alinhamento após o 2º (segundo) quadrimestre, encerrando dentro do limite de
78 gastos. Destacou que não houve irregularidades graves no Parecer favorável com
79 ressalvas do ano de 2018. Por fim, pediu a aprovação das contas e que sejam
80 afastadas as ressalvas. A Vereadora Carolayne defendeu as contas do ano de 2018,
81 que foram ajustadas e não foi detectado nenhuma irregularidade grave, tendo

Rua: Ernesto Herculino Cordeiro, Nº 199 – Toritama – PE – CEP 55.125-000
e-mail: camara.toritama.pe@hotmail.com

Fone: (81) 3741-1020

CNPJ: 08.862.815/0001-91



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Vereadores de Toritama-PE
Casa Legislativa João Manoel da Silva

O FUTURO ESTÁ AQUI

82 parecer favorável com ressalvas do Tribunal de Contas. A Vereadora Rossana Ferreira
83 falou que a Casa não lê os Projetos e as contradições, há diferença entre os anos,
84 onde em 2017 o executivo gastou mais de R\$800.000,00 (oitocentos mil reais) e no
85 ano de 2018 R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais) a mais. Defendeu que os votos
86 favoráveis não são técnicos, mas votos políticos. O Vereador Severino Antônio falou
87 que nos anos de 2017 e 2018, nos 3 quadrimestres as contas ultrapassaram o limite
88 da lei de responsabilidade fiscal. Inclusive mostrou a denúncia que fez ao Ministério
89 Público e ao Tribunal de Contas sobre a folha que ultrapassou os limites de gastos
90 quando chegou projeto para aumentar salário de funcionários do Executivo. Falou
91 que voto favorável é voto político. Em seguida, a votação do projeto de Resolução
92 08/2021 aprovado por 10 (dez) votos favoráveis e 02 (dois) votos contrários, sendo
93 convertido, respectivamente, na Resolução 08/2021. Não havendo nada a tratar, o
94 Senhor Presidente, em nome de Deus, deu por encerrada esta reunião, marcando a
95 próxima para o dia 21 (vinte e um) de maio de 2021 (dois mil e vinte e um). Eu,
96 Fernanda Souza Lima a escrevi.

1º secretário.

2º secretário: João Manoel da Silva.

João Manoel da Silva

João Manoel da Silva